



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
OBSERVATÓRIO NACIONAL

PORTARIA ON/MCTI Nº 186, DE 8 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DO OBSERVATÓRIO NACIONAL - ON, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no D.O.U. de 30 de junho de 2006, e de acordo com a Portaria CC/PR nº 1.363, de 15 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 16 de dezembro de 2022, e com o estabelecido no Regimento Interno aprovado pela Portaria MCTI nº 6.575, de 22 de novembro de 2022, publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Divulgar a lista final dos candidatos aprovados e que foram contemplados com a concessão de Bolsa Programa de Capacitação Institucional - PCI, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no processo de seleção de propostas para a Chamada Pública nº 01/2023 do Subprograma de Capacitação Institucional do Observatório Nacional, conforme estabelecido no respectivo Edital:

Cota	Candidato	Nota final	Nível da bolsa	Início da vigência	Términos da vigência inicial	Renovações possíveis (meses)
A-II	José Nacizo Holanda Luciano Júnior	9,12	PCI-DA	01/07/2023	31/12/2023	18+12
	Jamerson Gillis Batista Rodrigues	8,62	PCI-DA	01/06/2023	31/12/2023	17+12
A-III	Fredi Qusipe Huaynasi	8,90	PCI-DB	01/06/2023	31/12/2023	17+12
	Alexander Bonilla Rivera	8,84	PCI-DB	01/06/2023	31/12/2023	17+12
A-IV	Felipe Bruno Medeiros dos Santos	8,62	PCI-DB	01/08/2023	31/12/2023	19+12
G-I	Tauany Martins Machado de Souza	8,33	PCI-DD	01/06/2023	31/12/2023	17
H-I	Guilherme Martins da Silva	7,71	PCI-DF	01/06/2023	31/12/2023	05
	Matheus Lameirão Pinto de Abreu Rosas	6,90	PCI-DF	01/06/2023	31/12/2023	05

Art. 2º A aprovação dos candidatos nesta Chamada Pública é mera expectativa de direito, estando a efetiva implementação das bolsas condicionada à disponibilidade de recursos financeiros liberados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Art 3º A vigência máxima para renovação da bolsa concedida poderá sofrer alteração a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 4º A implementação da bolsa está condicionada ao cumprimento por parte do candidato do estipulado no item 11 do Edital da Chamada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Boletim de Comunicação Interna do Observatório Nacional.

JAILSON SOUZA DE ALCANIZ



Documento assinado eletronicamente por Jailson Souza de Alcaniz, Diretor do Observatório Nacional, em 08/05/2023, às 18:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 11044054 e o código CRC 47A98890.